



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

***Assunto:** Solicitando ao Prefeito encaminhar a esta Casa, cópia da requisição, empenho e liquidação, bem como notas fiscais das últimas compras de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para as unidades escolares do município.*

Considerando que através do requerimento nº 46/2023, de autoria deste edil, foi solicitado ao executivo que encaminhasse a esta Casa, cópia da requisição, empenho e liquidação, bem como notas fiscais das últimas compras de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para as unidades escolares do município;

Considerando que, em resposta, o executivo não encaminhou as informações solicitadas;

Considerando que o trâmite do requerimento obedeceu estritamente ao que prescreve a Lei Orgânica do Município (art. 17, IX) e o Regimento Interno da Edilidade (art. 149, IV), tomando-se obrigação do Poder Executivo proceder ao envio das informações e documentos requisitados (art. 78, XVI, LOM);

Considerando, ainda, que o Decreto-lei 201/67, em seu art. 4º, inciso III, capitula como infração político-administrativa do prefeito sujeita ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato, a conduta tendente em "desatender, sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da Câmara quando feitos a tempo e em forma regular";

Requeiro à Mesa, de forma REITERADA na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, encaminhe a esta Casa, cópia da requisição, empenho e liquidação, bem como notas fiscais das últimas compras de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para as unidades escolares do município, no período de outubro/2022 a fevereiro/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Informo, por fim, que o envio da documentação requisitada deverá ocorrer por meio digital, nos termos do § 3º do art. 51 da LOM c/c a Resolução nº 386/2020.

Verificado novo desatendimento pelo Poder Executivo, encaminhe-se o expediente à Procuradoria Legislativa para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis visando a exibição das informações requisitadas.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

MARQUINHO MOREIRA
Vereador – REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).